

chior Paulo, entre as Ruas Ilha Grande e Arthur, e termina nesta última, no 89º subdistrito - Santana.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS Derville de Oliveira Allegretti, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.519 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada Travessa Manoel Francisco Soares dos Reis - Código CADLOG 27.594-8 - a Passagem sem denominação (Setor 072 - Quadra 206/AR-ST), que começa na Rua Derviche Djouki, entre as Ruas Genésio Murta e Arcanjo Corelli, e termina 45,00 m além de seu início, em balão de retorno, no 89º subdistrito - Santana.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS Derville de Oliveira Allegretti, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.520 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada Travessa Messias Ferreira Azevedo Filho - Código CADLOG 60.603-0 - a Travessa A (Setor 072 - Quadra 212/AR-ST), que começa na Rua Diogo Cabrera, entre as Ruas Nova dos Portugueses e Dr. Joaquim do Vale Neto, e termina aproximadamente 35,00 m além do seu início em balão de retorno, no 89º subdistrito - Santana.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS Derville de Oliveira Allegretti, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.521 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica oficializada e denominada Travessa Antonio Diaz - Código CADLOG 41.417-4 - a Passagem sem denominação (Setor 68 - Quadra 375/AR-VG), que começa na Rua Francisca Maria de Souza, entre as Ruas da Grotta e Acunauá e termina aproximadamente 50,00 metros além do seu início, no 229º subdistrito - Tucuruvi.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS Derville de Oliveira Allegretti, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.522 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica oficializada e denominada Travessa Oswaldo Renato Petruskas - Código CADLOG 42.160-0 - a Passagem sem denominação (Setor 68 - Quadra 146-AR-VG), que começa na Rua Capricho, entre a Passagem sem denominação e a Rua Major Dantas Cortes e termina aproximadamente a 60,00 metros além do seu início, no 229º subdistrito - Tucuruvi.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS Derville de Oliveira Allegretti, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

RUBENS Derville de Oliveira Allegretti, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.523 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica oficializada e denominada Travessa Carmen Lucia Carneiro - Código CADLOG 26.224-2-a Passagem sem denominação (Setor 68 - Quadra 453 - AR-VG), que começa na Avenida Guapira, entre as Ruas Cruz de Malta e Borges, e termina aproximadamente a 80,00 metros além de seu início, no 229º subdistrito - Tucuruvi.

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS Derville de Oliveira Allegretti, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.524 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre extensão de denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 3º, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-009.662-88*42,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA PEDRO CUBAS - código CADLOG 15.894-1 - ao logradouro formado pela rua conhecida por "Abel Crimber" e por "Servidão", pela rua conhecida por "Francisco Januza" e pela praça conhecida por "Francisco Januza" e por "C" (Setor 077 - Quadras 249, 252, 253) e 254/AR-PJ), que constitui o prolongamento natural da Rua via, situada no 49º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Manoel de Carvalho

Término: aproximadamente 265 metros além da Rua Silva Neto, junto à vila sem denominação.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS Derville de Oliveira Allegretti, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.525 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei nº 4.371 de 17 de abril de 1954, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-008.080-84*82,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica excluída dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei nº 4.371 de 17 de abril de 1954, a RUA ARIAPÓ - código CADLOG 20.999-6 - a Rua "136" (Setor 032 - Quadra 178/AR-MO), no 269º Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 2º - Fica revogada a denominação constante no artigo 1º do Decreto nº 2.739 de 19 de novembro de 1954 - RUA ARIAPÓ.

Artigo 3º - Fica excluída dos efeitos da oficialização e denominação estabelecidas pelo Decreto nº 15.635 de 17 de janeiro de 1979, a RUA ARIAPÓ - código CADLOG 20.999-6 (Setor 032 - Quadra 178/AR-MO), no 269º Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS Derville de Oliveira Allegretti, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal